



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA - CURSO DE DOUTORADO E MESTRADO

Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno), doutorado e mestrado em Associação Parcial entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Estadual da Paraíba e Universidade de Pernambuco, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Admissão ao ano letivo 2023.1.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - Para o Curso de Doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza exige-se graduação e mestrado acadêmico realizados em instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on line* por meio do endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e seguirão as normas especificadas no Edital para **Processo Seletivo 2023.1**.

1.3 - A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital** e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital.

1.4 - O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Além dos documentos indicados no Edital para **Processo Seletivo 2023.1**, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

MESTRADO

- a) PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA o candidato deverá especificar a linha de pesquisa do professor-orientador, conforme modelo descrito no **COMPLEMENTO I**. O pré-projeto deve ser escrito com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1.5. Só serão aceitos para o processo seletivo pré-projetos de tese com temas dentro das linhas de pesquisa do curso e do perfil dos docentes especificados no item 5 desta norma complementar. O candidato que elaborar o projeto fora destas normas será desclassificado;
- b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do candidato preenchida, obrigatoriamente na forma do **COMPLEMENTO II**, indicando a linha de pesquisa para a qual irá concorrer.

DOUTORADO

- c) PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - o candidato deverá especificar a linha de pesquisa do professor-orientador, conforme modelo descrito no **COMPLEMENTO I**. O pré-projeto deve ser escrito com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1.5. Só serão aceitos para o processo seletivo pré-projetos de tese com temas dentro das linhas de pesquisa do curso e do perfil dos docentes especificados no item 5 desta norma complementar;
- d) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do candidato preenchida, obrigatoriamente na forma do **COMPLEMENTO II**, indicando a linha de pesquisa para a qual irá concorrer.

OBSERVAÇÃO: Juntar os dois documentos supracitados, sendo convertidos em **documento único** no formato **PDF**.

1.7 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por membros designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Etnobiologia e Conservação da Natureza e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.8 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, dirigido ao colegiado do PPGEtno, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Uma vez homologada a inscrição, os documentos comprobatórios do *Curriculum lattes*, juntamente com a tabela de avaliação curricular **devidamente preenchida (COMPLEMENTO III)**, deverão ser enviados via e-mail pelo candidato, em arquivo único no **formato PDF**. Somente será atribuída pontuação **às atividades devidamente comprovadas**. O candidato deverá enviar toda a documentação comprobatória impreterivelmente até o dia **13/11/2022, 16:00h**, para o email: **selecao.ppgetno2023@gmail.com**

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA 1 - Arguição da proposta de pesquisa (peso 6) - esta etapa consiste em uma arguição pela comissão de seleção com o candidato em formato remoto (Google Meet). A arguição será uma sessão aberta, de caráter público (é vedado aos candidatos assistirem à arguição de seus concorrentes), no entanto, somente a comissão de seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. Serão aprovados os candidatos que atingirem nota maior ou igual a 7,0 (sete). São critérios para a avaliação da arguição e escrita da proposta de pesquisa os descritos nos **COMPLEMENTOS IV e V**. **A data e o horário da defesa da proposta de pesquisa para cada candidato serão divulgados no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>**. O candidato deve comparecer no dia indicado no cronograma complementar a ser publicado após a homologação das inscrições, no horário previsto para o início das arguições, indicado no cronograma deste edital, a partir do link do Google Meet disponibilizado pela Comissão de Seleção. Recomenda-se que o candidato faça a primeira tentativa de conexão 10 (dez) minutos antes do início agendado. Se a

tentativa não der certo, a Comissão irá tentar mais 3 (três) vezes não ultrapassando um período máximo de 10 minutos. Os equipamentos e serviços (computador, internet) necessários para a arguição são de inteira responsabilidade do candidato. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos no ato da arguição. O não comparecimento no horário agendado via Google Meet implicará na desclassificação do candidato. A arguição será gravada após o pedido expresso e autorização dos membros da Comissão de Seleção e do candidato. Candidatos que não atingirem nota maior ou igual a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo. **(Etapa eliminatória)**

ETAPA 2 - Avaliação do Curriculum vitae (peso 4) - modelo Lattes (CNPq) documentado, em formato PDF, consistindo do exame dos documentos comprobatórios apresentados (comprovar apenas os itens que serão considerados na seleção - ver **COMPLEMENTO III**). A análise de currículo será realizada pela comissão do processo seletivo. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme estabelecido no **COMPLEMENTO III**, desta norma complementar. **(Etapa classificatória)**

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Data	Horário	Fase
26/09/2022	16:00	Abertura das inscrições em: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&ba=p-stricto
24/10/2022	23:59	Encerramento das inscrições
07/11/2022	16:00	Divulgação do resultado de homologação das inscrições
08 a 10/11/2022	16:00	Prazo recursal da homologação
13/11/2022	16:00	Prazo para envio da documentação de comprovação das atividades do CV (enviada exclusivamente para o e-mail: selecao.ppgetno2023@gmail.com)
28 a 30/11/2022	09:00 - 18:00	Etapa 1 – Arguição e avaliação da proposta de pesquisa
30/11/2022	20:00	Divulgação do resultado da Etapa 1
01 a 05/12/2022	18:00	Prazo recursal do resultado da Etapa 1
06 a 08/12/2022	09:00 - 18:00	Etapa 2 – Análise de CV
12/12/2022	18:00	Divulgação do resultado da seleção
13 a 15/12/2022	18:00	Prazo recursal do resultado da seleção

08 a 10/03/2023		Matrícula dos alunos selecionados
13/03/2023		Início das aulas

Observação: O resultado será publicado no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>

Período da seleção: 28 de novembro a 08 de dezembro de 2022.

Locais de realização das provas: seleção realizada de maneira remota (Google Meet).

E-mail para contato: selecao.ppgetno2023@gmail.com

4. RESULTADO

4.1 - O resultado da seleção corresponderá à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão divulgadas apenas as médias dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum vitae* (Etapa 2).

4.3 - O resultado será publicado no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>

4.4 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. VAGAS E ORIENTADORES

5.1 – Serão disponibilizadas 10 vagas para mestrado, das quais seis (06) são de ampla concorrência, uma (01) para pessoas com deficiência, duas (02) são destinadas a cotista (Resolução UFRPE n. 444/2022) e uma (01) para servidor ativo da UFRPE (Resolução UFRPE n. 096/2015). Ainda, serão disponibilizadas 10 vagas para doutorado, das quais

seis (06) são de ampla concorrência, uma (01) para pessoas com deficiência, duas (02) são destinadas a cotista (Resolução UFRPE n. 444/2022) e uma (01) para servidor ativo da UFRPE (Resolução UFRPE n. 096/2015). As vagas poderão ser distribuídas em uma das três áreas de concentração do PPGEtno: (1) Síntese Ecológica, Conservação e Manejo da Biodiversidade; (2) Sistemas Cognitivos e Uso dos Recursos Naturais; (3) Bases Ecológicas e Evolutivas das Relações entre Pessoas e Natureza. Durante a etapa 2, o candidato irá expressar qual o orientador pretendido para orientação. Após a divulgação do resultado, caso o orientador pretendido não tenha vagas disponíveis para orientação, o Colegiado de Coordenação Didática do PPGEtno irá discutir com o discente aprovado as alternativas de orientação com outros docentes do Programa.

5.2 - As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.3 - O programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas (se existir).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A comissão será composta pelos seguintes membros:

Dr. Rodrigo Carmo - UFRPE (**Presidente**)

Dra. María Fernanda de La Fuente - UFRPE

Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque - UFPE

Dr. Xavier Arnan - UPE

Dra. Taline Cristina da Silva - UNEAL

7. MATRÍCULA

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza divulgada na respectiva página.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos somente poderão participar da arguição mediante apresentação de documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

8.3 - Todo material digital entregue via email será arquivado no serviço de nuvem do PPGEtno.

8.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

8.5 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Nicola Schiel
Coordenadora do PPGEtno – UFRPE
Professora do Departamento de Biologia da UFRPE

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

**COMPLEMENTO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A proposta de pesquisa deverá ser redigida em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5. A proposta deverá ter no mínimo 1 página, e no máximo 2 páginas, excluindo a capa e as referências. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa contendo:

Título

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador)

E-mail do candidato

Linha de pesquisa

2 - Introdução/justificativa

3 - Objetivos

4 - Procedimentos e resultados esperados

5 - Referências

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

COMPLEMENTO II

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
(Preencher com letra de forma ou datilografado)

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
INDICAÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR(A) VINCULADO AO PROGRAMA:			
LINHA DE PESQUISA			

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

COMPLEMENTO III - MESTRADO

Itens Avaliados	Máximo de Pontos	Número do Documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)	2,5		
1.1. Graduação – desempenho Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez)	1,0		
1.2. Graduação – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,1 por semestre.	1,0		
1.3. Outros cursos na área Mini-cursos: 0,1 ponto por mini-curso de 8h Outros cursos: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação completo: 1 ponto Especialização (mínimo 360 horas): 1,5	1,5		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 3,0)	3,0		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 na área de Biodiversidade (publicados/aceitos) 3,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 2,5 pontos por artigo Qualis B1 a B2 1,5 ponto por artigo Qualis B3 a B5 1,0 ponto por artigo Qualis C	3,0		
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis (na área de Biodiversidade) 1,0 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Internacional) 0,7 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Nacional) 0,5 ponto por resumo expandido (Internacional) 0,3 ponto por resumo expandido (Nacional) 0,2 ponto por resumo simples (Internacional) 0,1 ponto por resumo simples (Nacional)	2,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)	1,0		
3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h	1,0		
3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por cada 30 h	1,0		
3.3. Participação ou organização de eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião científica ou workshop	0,5		

4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 3,0)	3,0		
4.1. Estágios extracurriculares incluindo IC voluntário 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (PIBIC, AT, DTI) 1,0 ponto por ano	3,0		
5. OUTROS (Peso 0,5)	0,5		
5.1. Prêmios Científicos 0,5 ponto por prêmio	0,5		
5.2. Palestras, apresentações orais ou cursos ou mini-cursos ministrados – 0,5 por evento	0,5		
NOTA FINAL	10,0		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

COMPLEMENTO III - DOUTORADO

Itens Avaliados	Máximo de Pontos	Número do Documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)	2,5		
1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos	1,0		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso	1,0		
1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,1 ponto por mini-curso de 8h Outros cursos: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Especialização (mínimo 360 horas): 1,5	1,5		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0)	4,0		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 3,0 pontos por artigo Qualis B1 a B2 1,5 ponto por artigo Qualis B3 a B5 1,0 ponto por artigo Qualis C	4,0		
2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Internacional) 0,7 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo	2,0		

(Nacional)			
0,5 ponto por resumo expandido (Internacional)			
0,3 ponto por resumo expandido (Nacional)			
0,2 ponto por resumo simples (Internacional)			
0,1 ponto por resumo simples (Nacional)			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)	1,0		
3.1. Aulas no ensino superior	1,0		
0,5 pontos por cada 60 h			
3.2. Monitoria na graduação ou aula no ensino médio	0,9		
0,3 pontos por semestre ou por cada 180 h			
3.3. Orientação ou coorientação de monografia	1,0		
1,0 pontos por orientação concluída			
0,8 pontos por coorientação concluída			
0,2 pontos por aluno em andamento			
3.4. Participação em banca examinadora	0,2		
0,1 ponto por banca			
4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)	2,0		
4.1. Estágio não-curricular incluindo IC voluntário	1,0		
0,1 ponto por cada 40 h			
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT)	1,5		
0,5 pontos por ano			
5. OUTROS (Peso 0,5)	0,5		
5.1. Prêmios Científicos	0,5		
0,5 pontos por prêmio			
5.2. Palestras, apresentações orais ou cursos ou mini-cursos ministrados – 0,5 por evento	0,5		
NOTA FINAL	10,0		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

COMPLEMENTO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A análise da apresentação e arguição será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação da apresentação e arguição será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 1,0)
1	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	
2	Domínio do conteúdo.	
3	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	
4	Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e ortografia.	
5	Pertinência e articulação das respostas às questões da banca de seleção.	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 5)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 5)/5		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2023.1**

**COMPLEMENTO V
AVALIAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO PRÉ-PROJETO**

A análise do pré-projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação do Pré-projeto será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo:

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 1,0)
1	Quanto ao valor científico da proposta e a sua relação com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes no PPGÉtno.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação dos objetivos e das hipóteses ao problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
4	Quanto à adequação da metodologia e análise aos objetivos e hipóteses propostas.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas e atualidade das mesmas.	
8	Quanto à redação do texto (ortografia e ordem lógica das ideias).	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 8)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 8)/8		